

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 0658/2024, 14 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 0658/2024, 14 de agosto de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 409.425,60 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 409.425,60 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme artigo 40, 41, inciso 1, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

PROJETO/ATIVIDADE:		
015. Fundo Municipal de Saúde.		
10. SAÚDE		
302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1027. REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTANA DO SERIDÓ		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1706000000 Transferências Especial da União.	R\$ 409.425,60
	TOTAL R\$	409.425,60

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para cobertura do Crédito Especial serão os provenientes de Superávit, financeiro advindos de Emenda Parlamentar - Transferência Especial, objeto do Empenho 2024NE004127, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A2155E60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2024. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>